



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL  
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS  
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

**Resolução nº 08, de 1º de dezembro de 2008.**

**Estabelece procedimentos a serem adotados pelas Escolas de Educação Infantil para o credenciamento e integração ao Sistema Municipal de Educação**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 5.309, de 21 de dezembro de 2007.

**Estabelece:**

**Art. 1º** As Escolas de Educação Infantil, particulares e municipais, devem encaminhar o seu credenciamento para integração ao Sistema Municipal de Educação.

**Art. 2º** As escolas já autorizadas têm o prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência desta Resolução, para atender a todas as exigências estabelecidas pelo Sistema Municipal de Educação.

**Art. 3º** Quanto ao corpo docente, deve a mantenedora e a escola, procederem de acordo com as normas vigentes.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, na Plenária, em sessão de 1º de dezembro de 2008.

Lurdete Justina Calvi Staub  
Presidente do CME/SCS